PROCESSO ADMINISTRATIVO
0048
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00009202502240000120

Unidade responsável
Fundo de Desenv. da Educacao Basica - FUNDEB
Prefeitura Municipal de Ipaporanga

Data
14/04/2025

Responsável
Comissão De Planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-562-9389
PÁGINA: 1 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Ipaporanga enfrenta uma crescente demanda por fardamentos e kits escolares completos para os alunos da rede pública de ensino, cuja ausência compromete significativamente a qualidade do ambiente educacional. A insuficiência de recursos anteriores, aliada à crescente matrícula escolar, torna a atual estrutura de fornecimento inadequada para atender às demandas educacionais contemporâneas. Esta situação é particularmente aguda nas comunidades de baixa renda, onde a padronização do fardamento escolar e o acesso igualitário aos materiais educativos são vitais para promover a igualdade e inclusão social, conforme indicado nos registros do processo administrativo consolidado.

A não contratação deste fornecimento essencial poderá resultar na interrupção de serviços educativos cruciais, prejudicando diretamente o desempenho escolar e a igualdade socioeconômica entre os alunos. Tal situação compromete a segurança e a identificação dos alunos, impactando negativamente o ambiente escolar e a comunidade local. Os alunos, sem o devido fardamento e material escolar, enfrentariam dificuldades em participar de atividades educativas em pé de igualdade, o que é essencial para o cumprimento dos princípios de eficiência e interesse público estabelecidos pelo art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

A contratação visa promover igualdade, segurança e um sentimento de pertencimento entre todos os estudantes, resultando em um desempenho acadêmico aprimorado e um ambiente de aprendizado otimizado. Esforços para formalizar esta contratação estão diretamente alinhados aos objetivos estratégicos da Administração, que inclui a melhoria contínua da infraestrutura educacional do município e o apoio

direto às metas educacionais definidas institucionalmente, promovendo assim uma educação de qualidade e equitativa.

Conforme estipulado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, esta contratação buscará a seleção da proposta que ofereça os melhores resultados para a Administração, garantindo o uso eficiente e transparente dos recursos públicos. A análise prévia do processo administrativo consolidado respalda que a aquisição desses recursos é imprescindível para mitigar o problema identificado e para atingir satisfatoriamente os objetivos institucionais delineados, em conformidade com os princípios delineados nos arts. 5º, 6º e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal da Educacao Basica-FUNDE	Ana Maria Mendes Teodorico

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação surge da demanda da Prefeitura Municipal de Ipaporanga para fornecer fardamento e kits escolares completos aos alunos da rede pública de ensino, visando promover a igualdade, a segurança e um melhor ambiente escolar. Esse compromisso está alinhado aos objetivos institucionais de garantir a inclusão social e melhorar o desempenho escolar, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A relevância dessa ação é comprovada pela expectativa de diminuição das desigualdades educacionais e ampliação dos indicadores de desempenho acadêmico.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho do objeto são estabelecidos com base em critérios que assegurem a durabilidade, a segurança e a adequação às necessidades escolares dos alunos, respeitando os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente sua ênfase na eficiência e economicidade. É necessário garantir que os fardamentos e kits atendam a padrões de qualidade que assegurem resistência ao uso diário, proteção aos alunos e estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os materiais que compõem o kit devem conter todos os itens essenciais para o aprendizado, garantindo um conjunto uniforme a todos os alunos.

A contratação não inclui a utilização do catálogo eletrônico de padronização devido à inexistência de itens compatíveis com as especificidades locais necessárias para esta demanda. Não há exigência de marcas específicas, respeitando o princípio da competitividade, com a vedação a essa prática como regra, exceto quando características técnicas justificarem uma indicação pontual e fundamentada.

Quanto à questão dos bens de luxo, o objeto da contratação não se enquadra nesse conceito conforme definido pelo art. 20 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que apenas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-562-9389
PÁGINA: 2 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

itens estritamente necessários ao contexto educacional sejam adquiridos, evitando qualquer percepção de aquisição inadequada ou superfaturamento. As exigências para entrega eficaz, prova de conceito e suporte técnico ou garantia estão implícitas na necessidade de eficiência do processo de contratação, sem detalhamento excessivo de prazos ou condições, para otimizar custos administrativos.

Critérios de sustentabilidade são incorporados mediante a utilização de materiais recicláveis sempre que tecnicamente viável, buscando menor geração de resíduos e maior durabilidade. Caso não se apliquem, essa ausência é justificada pela natureza da demanda e a prioridade de fornecimento direto aos alunos.

Os requisitos definidos aqui servirão como base para o levantamento de mercado, com foco na capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos mínimos e condições operacionais necessárias. Qualquer possibilidade de flexibilização desses requisitos será conduzida com justificativa para garantir competitividade e alinhamento às necessidades identificadas.

Finalmente, os critérios estabelecidos são fundamentados no DFD e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, orientando a busca por uma solução contratual que traga o máximo benefício à administração pública e à comunidade escolar de Ipaporanga.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial no planejamento da contratação de fardamento e kits escolares para os alunos da rede pública de Ipaporanga/CE, conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei n° 14.133/2021. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas, garantindo que a solução contratual escolhida alinhe-se aos princípios estabelecidos nos arts. 5° e 11 da Lei, assegurando uma abordagem neutra e sistemática.

Para definir a natureza do objeto desta contratação, nota-se a referência clara à "aquisição de" bens, tratando-se assim de bens consumíveis, de acordo com as seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação".

A pesquisa de mercado envolveu consultas a múltiplas fontes de dados. Foram realizadas consultas junto a três fornecedores, resultando em faixas de preços competitivas e prazos variáveis de entrega, considerando a dinâmica do mercado de vestuário escolar. Os fornecedores oferecem modelos que variam conforme padrões de durabilidade e conforto exigidos pela administração. Além disso, a pesquisa de contratações similares em outras administrações revelou modelos de aquisição predominantemente via Ata de Registro de Preços (ARP), com valores ajustados a características regionais.

Consultas a fontes públicas como o Painel de Preços e Comprasnet confirmaram a competitividade dos preços encontrados e destacaram inovações, como a utilização de tecidos sustentáveis e métodos inovadores de produção que reduzem o impacto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-562-9389
PÁGINA: 3 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

ambiental.

Na análise comparativa das alternativas, foram considerados critérios técnicos e econômicos. As opções foram balizadas entre a adesão a ARP, que apresentou vantagem econômica por concentrar volumes de compras maiores em contratos pré-acordados, e compras diretas, que poderiam atender a especificidades mais locais. O uso de materiais sustentáveis mostrou-se benéfico sob o aspecto operacional e de sustentabilidade, minimizando a necessidade de substituições frequentes e promovendo práticas ambientais responsáveis.

A opção mais vantajosa selecionada foi a adesão a ARP, com a possibilidade de incluir inovações sustentáveis, considerando o custo total de propriedade favorável, ampla disponibilidade no mercado e facilidade de manutenção. Esta alternativa se alinha diretamente aos 'Resultados Pretendidos', promovendo a eficiência operacional e garantindo a igualdade e segurança dos alunos.

Recomenda-se, portanto, a adesão ao Sistema de Registro de Preços, com ênfase na adoção de materiais tecnologicamente avançados e sustentáveis, garantindo competitividade, transparência e adequação às necessidades da administração pública, conforme preconizam os arts. 5° e 11 da Lei n° 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de fardamento e kits escolares completos para atender à necessidade da rede pública de ensino do Município de Ipaporanga/CE, com o objetivo de promover a igualdade, segurança, pertencimento, organização e melhoria do desempenho escolar entre os alunos. Esta solução inclui a entrega de uniformes e materiais escolares abrangendo as especificações técnicas e funcionais necessários para o efetivo atendimento das demandas dos estudantes, conforme os requisitos identificados.

Os elementos componentes da solução abrangem a aquisição de fardamentos escolarizados, que facilitam a identificação dos alunos e contribuem para a segurança nas instituições de ensino, além de minimizar distinções socioeconômicas. Incluem-se também kits escolares contendo materiais básicos essenciais para o aprendizado, promovendo o melhor desempenho escolar e reduzindo desigualdades. Estas considerações foram embasadas no levantamento de mercado que indica a viabilidade e adequação da solução ao mercado existente, garantindo que os requisitos de qualidade e economicidade sejam atendidos.

O uso de uniformes e kits escolares padronizados será integrado ao cotidiano escolar dos alunos, fortalecendo a identidade municipal e gerando economia para as famílias. A contratação considera, igualmente, o planejamento e interesse público, alinhando-se aos princípios de eficiência e sustentando o sucesso educacional conforme preconiza a Lei n° 14.133/2021. A solução, portanto, representa a alternativa mais adequada tecnicamente para alcançar os resultados pretendidos e maximizar o interesse público na área educacional.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-562-9389
PÁGINA: 4 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0052
ASSINADO ELETRONICAMENTE

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CAMISETA PARA ENSINO INFANTIL	1.340,000	Unidade
2	SHORT/ SHORT SAIA PARA ENSINO INFANTIL	1.340,000	Unidade
3	AGENDA ESCOLAR INFANTIL	1.340,000	Unidade
4	NECESSERIE PERSONALIZADA ENSINO INFANTIL	1.340,000	Unidade
5	MOCHILA ENSINO INFANTIL	1.340,000	Unidade
6	AGENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1	990,000	Unidade
7	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO ENSINO FUNDAMENTAL 1	990,000	Unidade
8	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL 1	990,000	Unidade
9	AGENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL 2	1.840,000	Unidade
10	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL 2	1.840,000	Unidade
11	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL 2	1.840,000	Unidade
12	AGENDA ESCOLAR EJA	830,000	Unidade
13	MOCHILA EJA	830,000	Unidade
14	Camisa uniforme	990,000	Unidade
15	CALÇA PARA ENSINO FUNDAMENTAL 1	990,000	Unidade
16	Camisa uniforme	1.840,000	Unidade
17	CALÇA PARA ENSINO FUNDAMENTAL 2	1.840,000	Unidade
18	Camisa uniforme	830,000	Unidade
19	ESTOJO ESCOLAR EJA	830,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CAMISETA PARA ENSINO INFANTIL	1.340,000	Unidade	59,27	79.421,80
2	SHORT/ SHORT SAIA PARA ENSINO INFANTIL	1.340,000	Unidade	76,00	101.840,00
3	AGENDA ESCOLAR INFANTIL	1.340,000	Unidade	47,44	63.569,60
4	NECESSERIE PERSONALIZADA ENSINO INFANTIL	1.340,000	Unidade	42,00	56.280,00
5	MOCHILA ENSINO INFANTIL	1.340,000	Unidade	127,00	170.180,00
6	AGENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1	990,000	Unidade	50,00	49.500,00
7	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO ENSINO FUNDAMENTAL 1	990,000	Unidade	36,33	35.966,70
8	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL 1	990,000	Unidade	142,67	141.243,30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-562-93389
PÁGINA: 5 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
9	AGENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL 2	1.840,000	Unidade	50,00	92.000,00
10	ESTOJO ESCOLAR FUNDAMENTAL 2	1.840,000	Unidade	36,33	66.847,20
11	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL 2	1.840,000	Unidade	142,67	262.512,80
12	AGENDA ESCOLAR EJA	830,000	Unidade	50,00	41.500,00
13	MOCHILA EJA	830,000	Unidade	140,78	116.847,40
14	Camisa uniforme	990,000	Unidade	67,88	67.201,20
15	CALÇA PARA ENSINO FUNDAMENTAL 1	990,000	Unidade	111,60	110.484,00
16	Camisa uniforme	1.840,000	Unidade	71,66	131.854,40
17	CALÇA PARA ENSINO FUNDAMENTAL 2	1.840,000	Unidade	111,60	205.344,00
18	Camisa uniforme	830,000	Unidade	71,66	59.477,80
19	ESTOJO ESCOLAR EJA	830,000	Unidade	36,33	30.153,90

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 1.882.224,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei n° 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2°). Neste caso, a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5°. A diversidade dos materiais (fardamento e kit escolar) sugere que o parcelamento poderia ser vantajoso, permitindo a escolha de fornecedores especializados para cada categoria.

A análise da possibilidade de parcelamento indica que o objeto da contratação permite a divisão por itens, conforme o §2° do art. 40. O mercado apresenta fornecedores especializados para diferentes componentes dos kits escolares e fardamentos, o que possibilita maior competitividade e a contratação de empresas especializadas (art. 11). Além disso, a fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme as pesquisas de mercado e as demandas dos setores. A indicação prévia do processo administrativo orienta essa análise, reforçando a opção por lotes como forma de promover a competitividade e a eficiência.

Embora o parcelamento seja viável, a execução integral pode apresentar algumas vantagens conforme o art. 40, §3°. A consolidação do fornecimento pode garantir economia de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I), além de assegurar a funcionalidade de um sistema único e integrado, especialmente na

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-562-9389
PÁGINA: 6 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

padronização de kits e fardamentos (inciso II), e a exclusividade de fornecedor (inciso III). A execução integral reduz riscos à integridade técnica e à responsabilidade, dado que envolve menos interfaces entre fornecedores, priorizando a segurança e a consistência das entregas.

Os impactos na gestão e fiscalização são relevantes. A execução consolidada simplifica a gestão contrataual e preserva a responsabilidade técnica, facilitando a fiscalização e controle contratual. Por outro lado, o parcelamento poderia aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas e detalhadas, mas aumentaria a complexidade administrativa e exigiria maior capacidade institucional de gestão (art. 5º). Portanto, a escolha deve sempre considerar as capacidades institucionais da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e o interesse público inserido nos princípios regulamentares.

Após análise detalhada, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa à Administração, alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', e em conformidade com a economicidade e competitividade (arts. 5º e 11). A consolidação do objeto de contratação na forma integral permite um controle melhor sobre a qualidade, a entrega e o cronograma dos bens e serviços, assegurando que os critérios do art. 40 sejam respeitados.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme preceituam os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, baseando-se na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Nesta seção, observamos que não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) para o atual processo administrativo da Prefeitura Municipal de Ipaporanga. A ausência de previsão no PCA é justificada por demandas imprevistas, as quais são fundamentais para a melhoria da educação e o bem-estar dos alunos da rede pública municipal. Em resposta a essa situação, ações corretivas serão implementadas para garantir sua inclusão na próxima revisão do PCA, conforme estipula o artigo 5º da Lei. Essa abordagem reafirma o alinhamento parcial da contratação, com medidas corretivas já previstas, ressaltando sua contribuição para alcançar resultados vantajosos, aumentar a competitividade, promover a transparência no planejamento e adequar-se aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para aquisição de fardamento e kits escolares completos para os alunos da rede pública municipal de Ipaporanga/CE pretende alcançar significativos benefícios diretos, com ênfase na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-562-9389
PÁGINA: 7 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

Lei nº 14.133/2021. Esses resultados são fundamentados na necessidade pública identificada na descrição da contratação, formando base sólida para o termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. Espera-se uma redução nos custos operacionais, promovendo eficiência ao evitar a compra individualizada de materiais escolares e uniformes pelas famílias, garantindo, assim, uniformidade e qualidade no fornecimento. A solução como um todo prevê otimização dos recursos humanos por meio da racionalização de tarefas administrativas escolares, ao se eliminar a variação e diversidade de materiais, facilitando o trabalho dos gestores educacionais. Para os recursos materiais, a aquisição em grande escala diminui o desperdício e a subutilização, garantindo que todos os alunos tenham acesso equitativo aos materiais necessários, sem discriminação socioeconômica. Em termos financeiros, projeta-se uma significativa economia ao se aproveitar o ganho de escala e potencializar a competitividade no mercado, levando a uma redução dos preços unitários conforme inicialmente estudado no levantamento de mercado, em cumprimento ao princípio da competitividade do art. 11. A implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) está prevista para acompanhar e garantir que os resultados esperados estão sendo alcançados, com indicadores claros, como percentual de economia e redução nos custos operacionais, servindo para fundamentar e embasar o relatório final da contratação. A otimização dos recursos instituídos não só justificará o investimento público, mas promoverá a eficiência no uso desses recursos, cumprindo os objetivos institucionais previstos e alinhados com o art. 11. Na eventualidade de uma incerteza exploratória que impossibilite a estimativa precisa de todos os benefícios, será incluída uma justificativa técnica detalhada, garantindo a transparência e adequação conforme previsto.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT NBR 14724:2011, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, de acordo com o art. 116 da Lei, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos no art. 11, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT NBR 14724:2011. Essas providências integrarão o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-562-9389
PÁGINA: 8 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando que o objeto pode ser simples e dispensar ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como alternativa**adequada** para a aquisição de fardamento e kits escolares completos, considerando os critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos embasados na Lei nº 14.133/2021. A descrição da necessidade da contratação destaca a importância de promover igualdade e inclusão social, além de garantir segurança, identificação, e organização para os alunos da rede pública de ensino de Ipaporanga. O SRP permite atender a essas necessidades de maneira contínua e padronizada, considerando a repetitividade e a incerteza dos quantitativos ao longo do tempo.

Economicamente, o SRP permite economia de escala e preços pré-negociados, o que é vantajoso para a aquisição de grandes quantidades de materiais escolares, distribuindo o impacto financeiro de forma eficiente pelo período de vigência do registro. Adicionalmente, reduz os esforços administrativos associados à gestão de múltiplas contratações, facilitando compras compartilhadas e otimizando os recursos disponíveis. Em contrapartida, uma contratação tradicional seria mais indicada para demandas pontuais ou únicas; contudo, dada a característica da demanda que abrange toda a rede pública municipal, essa modalidade não atenderia plenamente o interesse público em questão.

Operacionalmente, o SRP oferece flexibilidade para ajustes conforme a demanda, facilitando a adesão de outros órgãos, se necessário, conforme o art. 86, maximizando assim o potencial de atendimento às flutuações de necessidade ao longo do ano letivo. Nesse contexto, a preferência pelo SRP permite um alinhamento estratégico em relação à solução como um todo descrita nos documentos de formalização da demanda e na estimativa das quantidades a serem contratadas.

Jurídica e administrativamente, o SRP estrutura um processo de gestão mais robusto e seguro, alinhado com os princípios da eficiência, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável preconizados nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A escolha pelo SRP, portanto, se justifica por garantir maior agilidade e competitividade nas aquisições previstas e por sua adaptabilidade a mudanças futuras, assegurando que os alunos do município de Ipaporanga tenham acesso contínuo aos materiais escolares necessários, apoiando assim os resultados pretendidos. Dessa forma, a adoção do Registro de Preços é considerada **adequada** para atender o interesse público e as necessidades identificadas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-562-9389
PÁGINA: 9 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de fardamento e kits escolares para alunos da rede pública de Ipaporanga/CE é analisada à luz dos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que ponderam entre legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. O objeto em questão, que não envolve alta complexidade técnica ou múltiplas especialidades, apresenta características de simplicidade e padronização que geralmente tornam a participação de consórcios **incompatível**. Desta forma, a contratação por meio de um único fornecedor se mostra mais vantajosa, reduzindo a complexidade administrativa e facilitando a gestão e fiscalização dos contratos. Essa abordagem atende o princípio da economicidade, evitando o aumento da burocracia e operacionalização, que pode ser consequência da gestão de consórcios, como já observado em outras experiências de contratação de natureza similar no mercado.

Analisando o 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', observa-se que a contratação usualmente não requer o somatório de capacidades técnicas ou financeiras que justificariam a formação de consórcios conforme art. 15, como seria o caso de objetos mais complexos, tais como obras de engenharia. A exclusão de consórcios, portanto, não compromete a isonomia entre licitantes ou a segurança jurídica, ao contrário, promove uma licitação mais alinhada aos 'Resultados Pretendidos', como eficiência na aquisição e padronização dos materiais, promovendo economia de escala. Considerando os princípios estabelecidos no art. 5º, a vedação da participação de consórcios nesta contratação é **adequada**, garantindo praticidade e foco em um processo eficaz, enquanto se assegura a observância das disposições legais pertinentes e se respeita o interesse público voltado para a qualidade e continuidade de fornecimento dos materiais necessários à educação local.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na Administração Pública, a análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é fundamental para promover um planejamento integrado e eficiente das aquisições. Essa análise permite identificar objetos semelhantes ou complementares, possibilitando a padronização e a obtenção de economias de escala, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a verificação de interdependências garante que todos os elementos necessários estejam presentes para o funcionamento adequado da solução proposta, evitando sobreposições e problemas durante a execução. Seguindo o princípio da eficiência do art. 5º e o foco em padronização e economia de escala do art. 40, a consideração dessas contratações correlatas e interdependentes é estratégica para otimizar a aplicação do recurso público.

Após a análise das contratações passadas, em andamento e futuras, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente ligadas à atual

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-562-9389
PÁGINA: 10 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

necessidade para a aquisição de fardamento e kit escolar completo. Na presente contratação, não há registros de objetos cujas especificações técnicas, quantidades, logística ou operações necessitem ser ajustadas ou harmonizadas com contratos anteriores ou planejamentos já estabelecidos. Entretanto, qualquer mudança futura pode ser incorporada de forma planejada, para garantir o alinhamento contínuo com as diretrizes de economicidade e padronização. Nesse sentido, a solução atual não depende de pré-requisitos adicionais, como infraestrutura ou serviços complementares, para o sucesso da execução.

Conclui-se, portanto, que a análise efetuada não apresenta a necessidade de ajustes nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratar para a aquisição de fardamento e kits escolares. Não foram encontradas interdependências que ensejassem a coordenação com outras contratações, o que reflete a independência da solução pretendida. As providências a serem adotadas, se necessárias, deverão focar na implementação adequada da contratação proposta, assegurando o alcance dos resultados esperados e mantendo coerência com o planejamento público contínuo e eficiente.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de fardamento e kits escolares completos para o Município de Ipaporanga, ao longo de seu ciclo de vida, incluem a geração de resíduos sólidos devido ao descarte de embalagens, uniformes e materiais escolares, além do consumo de energia e recursos naturais no processo de produção e transporte dos itens. É essencial antecipar e implementar medidas sustentáveis para minimizar tais impactos, conforme o disposto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Entre os impactos técnicos a serem considerados estão a emissão de gases de efeito estufa durante o transporte e a produção intensiva de recursos, exigindo uma abordagem de ciclo de vida. Soluções sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis na produção dos uniformes e kits, devem ser priorizadas e estão em alinhamento com práticas ambientais recomendadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Medidas específicas incluem a adoção de selos de eficiência energética, como o selo Procel A, nos equipamentos utilizados na cadeia de produção e distribuição, bem como a implementação de um sistema de logística reversa para o recolhimento e reciclagem de uniformes desgastados e materiais escolares após o uso. Essas intervenções visam equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, garantindo que a manutenção e o uso dos materiais sejam sustentáveis. As propostas de mitigação serão incluídas no termo de referência, conforme orientação do art. 6º, inciso XXIII, respeitando a competitividade e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 11 da mesma lei.

Além disso, é importante avaliar a capacidade administrativa do município para implementar essas medidas ou planejar adequadamente o licenciamento ambiental,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-562-9389
PÁGINA: 11 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

quando necessário, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII. As medidas mitigadoras propostas são essenciais para reduzir os impactos ambientais, otimizar o uso de recursos, e garantir o atendimento aos resultados pretendidos, promovendo a sustentabilidade e eficiência previstas no art. 5º. Em casos onde se conclui a ausência de impactos significativos, como no uso de bens de uso imediato, essa constatação deve ser tecnicamente fundamentada, alinhando-se ao objetivo de promover práticas sustentáveis e responsáveis no contexto educacional municipal.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para aquisição de fardamento e kits escolares completos para os alunos da rede pública municipal de Ipaporanga é considerada viável e vantajosa, consolidando os elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de mitigação de riscos que foram analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. Com base na pesquisa de mercado conduzida, identificou-se que a presente contratação está em perfeita concordância com os padrões de mercado e com a legislação vigente, especialmente nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, que exige uma análise conclusiva sobre a adequação da contratação.

A solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas no DFD e à estimativa das quantidades a serem contratadas, garantindo a economicidade e eficiência, conforme estipulado no art. 5º da referida Lei. Ademais, os resultados pretendidos desta contratação são reforçados pela justificação da sua vantajosidade (art. 11), pois refletem diretamente na melhoria da igualdade, inclusão social e desempenho escolar, objetivos fundamentais para o município de Ipaporanga.

O planejamento estratégico da contratação foi cuidadosamente revisado para alinhar com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequação das condições estipuladas e a proteção dos interesses públicos. Embora não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo, a decisão de prosseguir com a contratação é sustentada pela pesquisa de mercado e pela crítica necessidade educacional dos alunos da rede pública do município.

Conclui-se, portanto, que a execução da contratação é indispensável e deverá ser incorporada ao processo de contratação como base para a autoridade competente, assegurando que todos os objetivos elencados neste ETP sejam atendidos com eficiência e responsabilidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-562-9389
PÁGINA: 12 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0060
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Ipaporanga / CE, 14 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 146-562-9389
PÁGINA: 13 DE 13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47